



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00453

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
13	CÓDIGO
	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 552 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		6.990,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO	23.692.857/0001-15	448294	341	000004408-1	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO	ANDAR, SALA, #TOº, ETC		
AVEN ANGELICA 181						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U. F.	C. E. P.	TELEFONE
CONSOLACAO		SAO PAULO		SP	1228200	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	23	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO				
04										
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO				
05										
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO				
06										
							07	23	LICITAÇÃO	
								1 - OBRIGADO 2 - T. PREÇOS 3 - DISPENSA 4 - DISPENSA	30	0
							33	PROCESSO Nº	234/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PARCIAL	PREÇO	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de licencas de solucao integrada para uso desta assembleia	UND	1,0		6990,00	6990,00
Total da Despesa:					6.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.259.596,50	1.252.606,50

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
57.949,96	50.959,96

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula

AUTORIDADE ORDENADORA
CÓDIGO DO ORDENADOR 388976
BRUNO MOUZINHO REGIS

43 DATA
13/03/2025

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.

_____, EM ____/____/____

(REEMISSÃO)

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 01/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Contratação de uma empresa para aquisição de 2 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer reuniões 2 (duas) simultâneas com até 100 participantes e com espaço mínimo 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição da licença tem por finalidade as transmissões das sessões híbridas plenárias, comissões, itinerantes e especiais, serviço fundamental para o funcionamento dos sistemas desta casa legislativa.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa do Estado
Departamento de Informática

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DATA: 01/03/2025

Nome do Requerente (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pelo Demandar: Bruno F. Gomes de Araújo	Matrícula: 386155-1
Assunto: Instalação de servidor de arquivos	Telefone: 83 9884-1303

1- Objeto da Contratação

Contratação de uma empresa para aquisição de 02 (dois) servidores de arquivos de 10TB cada, com capacidade de armazenamento de 100TB, com suporte técnico e garantia de 3 (três) anos, com 100 participantes e com prazo máximo de 15 dias para entrega.

- () Serviço não contratado
- () Serviço contratado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço contratado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente (equipamento)

2- Justificativa da Contratação

A aquisição de um servidor de arquivos de 10TB é necessária para a instalação de um sistema de arquivos de 100TB, com suporte técnico e garantia de 3 (três) anos, com 100 participantes e com prazo máximo de 15 dias para entrega.



3- Quantidade a ser Contratada:

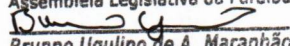
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO: • Capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 participantes; • 2 reuniões simultâneas; • 110 GB de espaço de armazenamento mínimo na nuvem para as gravações das sessões plenárias	Licença	02

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

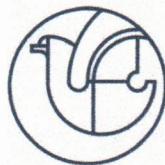
Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.

pl *haverz hote come*
GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

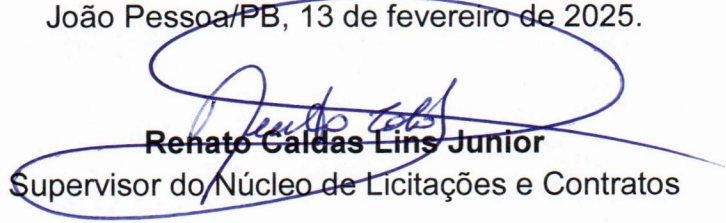
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 234/2025**, oriundo do Departamento de Informática desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



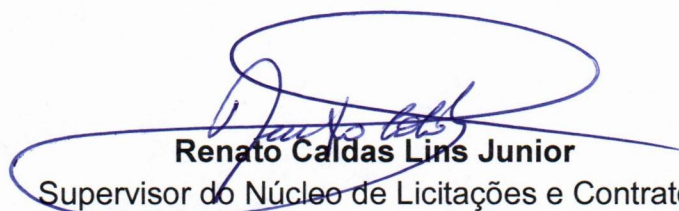
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 234/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

06/02/2025



LATAMSUL IMPORTACAO SER E COM DE ELETRONICOS LTDA.

Avenida Angélica, 1814 - conjunto 905 - Consolação - São Paulo -
SP - CEP: 01228-200

LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA.

CNPJ: 23692857000115 IE: 141577465118



pagamento **5326**

(11) 4872-2405

clayton.silva@latamsulcorp.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

CNPJ: 09.283.912/0001-92

JOAO PESSOA - CENTRO - João Pessoa - PB - CEP: 58013-140

(00) 0000-0000

rodrigo.martins@al.pb.leg.br

Validade da proposta
06/03/2025

Previsão de entrega
imediato

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PLANO DE VIDEOCONFERENCIA ZOOMc	Plano composto por 2 licenças PRO com capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 participantes (2 reuniões simultaneas), e 110G de espaço de armazenamento na nuvem para as gravacoes.- Contrato de 12 meses	6.990,00	6.990,00
			Total	6.990,00
			Valor líquido	6.990,00

Forma de pagamento:

A VISTA VIA TRANSFERENCIA BANCARIA
BANCO ITAU
AGENCIA 0186
CONTA 04406-1
CNPJ 23.692.857/0001-15

enviar NF para : rodrigo.martins@al.pb.leg.br

Observações:

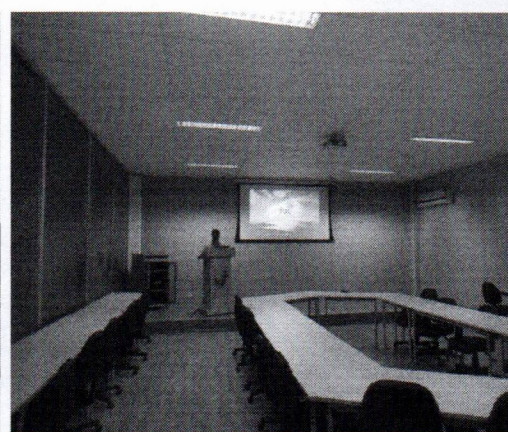
Vencimento via transferência: 26/03/2024
BANCO ITAU
AGENCIA 0186
CONTA 04406-1
CNPJ 23.692.857/0001-15



videeo

video conferencing services

...dispor em ambientes corporativos,
facilidades de colaboração.



Proposta comercial

PLATAFORMA ZOOM DE VIDEOCONFERÊNCIA

logitech

Polycom

zoom

EPSON

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025

CLIENTE : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
A/c Sr, Rodrigo Martins



Prezados Senhores,

Na qualidade de integradores de tecnologia é com grande satisfação que a Videeo - Soluções Áudio e Vídeo Eireli - CNPJ : 33.603.940/0001-24 submete à sua apreciação proposta de fornecimento de solução de plataforma de videoconferência abaixo descritos.

Planilha de valores

ITEM	QTDE	Equipamento / marca / modelo /	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	13	Plano de videoconferência Zoom, composto por 2 licenças anuais tipo PRO com capacidade para 100 participantes e 110G de espaço d na nuvem para armazenar gravações	R\$	7.900,00	R\$	7.900,00

1. Forma de Pagamento

Pagamento	Entrega/Local
Pagamento: Avista Impostos : inclusos	07 dias após colocação do pedido

2. Validade da proposta

(10 - Dez) dias corridos a partir da data de sua emissão.

Certos de atendidos seus reais interesses nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rodrigo Marinho
Gerente de Negócios
Fone: 31 4101-0718
Mobile 31 9 9155-7084
comercial@videeo.com.br
www.videeo.com.br



PROGETTI
Rua São Vicente de Paulo, 456 - CJ132 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01229-010
PROGETTI SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 53.725.825/0001-30 IE: 132978647113



(11) 99987-3932

clayton.silva@latamsul.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Validade da proposta
18/02/2025

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PLANO DE VIDEOCONFERENCIA ZOOM	Composto por 2 licenças PRO e 110G de espaço de armazenagem na nuvem - (Plano anual)	8.425,00	8.425,00
			Total	8.425,00
			Valor líquido	8.425,00

Forma de pagamento:
A VISTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 012/2025

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2025

FIRMA "A" LATAMISUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELEI
FIRMA "B" VIDEO SOLUCOES AUDIO E VIDEO LTDA
FIRMA "C" PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	B Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	C Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	1	Plano	2 Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO, cada uma com capacidade para reuniões com até 100 (cem) participantes, 2 (duas) reuniões simultâneas, e, no mínimo, 110 GB de espaço de armazenamento na nuvem para as gravações das sessões plenárias.	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 8.425,00	R\$ 8.425,00
					R\$ 6.990,00		R\$ 7.900,00		R\$ 8.425,00

FIRMA "A" R\$ 6.990,00
FIRMA "B" R\$ 7.900,00
FIRMA "C" R\$ 8.425,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Deputado Ricardo Luis Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 14/2025

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 234/2025, referente à aquisição 2 Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. - LTDA - CNPJ: 23.692.857/0001-15** - apresentou a menor delas, no valor total de **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Renato Lins Junior
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro 2025.

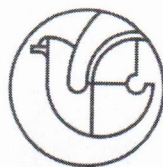
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Informática, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 234/2025** a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 234 /2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

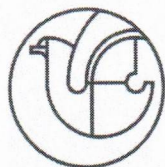
João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 234 /2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica na necessidade de transmissão das sessões híbridas plenárias, comissões, itinerantes e especiais, serviço fundamental para o funcionamento dos sistemas desta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença	Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO: • Capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 (cem) participantes; • 2 (duas) reuniões simultâneas; • 110GB de espaço de armazenamento mínimo na nuvem para as gravações das sessões plenárias.	02

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Patrimônio e Compras, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE

8.1. As licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO terão validade de 12 (doze) meses.

9 - PERIODOCIDADE DE LIBERAÇÃO

9.1. O prazo geral para acesso às licenças é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

10 – VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS

10.1. Caberá ao servidor responsável pelo acesso às licenças rejeitá-las, caso não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos softwares fornecidos.

10.3. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

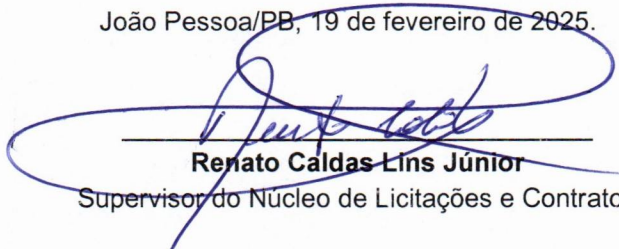
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Rodrigo Martins de Moura**, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2025.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 234/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa





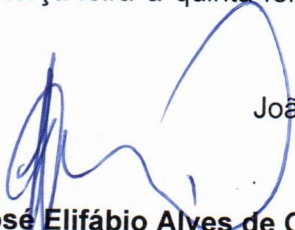
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 234/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição de assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer reuniões 2 (duas) simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **20 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

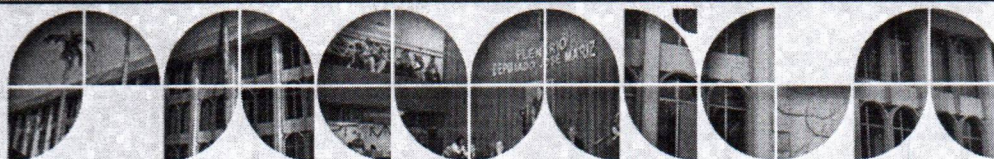
João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação





ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 234/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer reuniões 2 (duas) simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **20 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira**Agente de Contratação**BOL
PCB

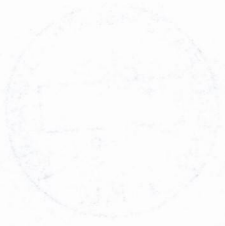
Babai Arguino

INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Câmara do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal
Downloads





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



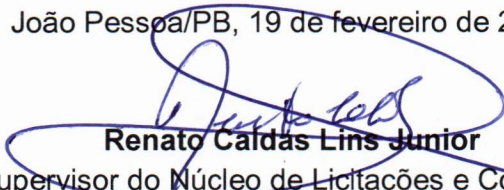
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 08/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 234/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 20/2025

João Pessoa, 10 de Março de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 234/2025, referente à aquisição 2 Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. - LTDA - CNPJ: 23.692.857/0001-15** - apresentou a menor delas, no valor total de **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Sales Farias
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.692.857/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/11/2015

NOME EMPRESARIAL
LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LATAMSUL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANGELICA

NÚMERO
1814

COMPLEMENTO
CONJ 905

CEP
01.228-200

BAIRRO/DISTRITO
CONSOLACAO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLAYTON.SILVA@LATAMSUL.COM.BR

TELEFONE
(11) 9987-3932

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **11:00:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5979.B381.8583.331B**

Emitida no dia 11/03/2025 às 11:02:02

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.692.857/0001-15**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.692.857/0001-15

C.C.M: 5.363.082-3



Contribuinte	: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV ANGELICA 1814 CONJ 905
Bairro	: CONSOLACAO
CEP	: 01228-200
Telefone	: (11) 3675-8776
Início de Funcionamento	: 18/11/2015
Data de Inscrição	: 23/11/2015
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 011.123.0462-2
Última Atualização Cadastral	: 14/10/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.692.857/0001-15

C.C.M: 5.363.082-3



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	01/07/2019
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	01/07/2019
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	01/07/2019
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Secundário	01/07/2019
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Secundário	01/07/2019
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Secundário	01/07/2019
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	01/07/2019
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	01/07/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Principal	01/07/2019
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	01/07/2019
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	01/07/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	01/07/2019	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
3093	01/07/2019	ISS	5	
3115	01/07/2019	ISS	5	
6009	01/07/2019	ISS	5	
6298	01/07/2019	ISS	5	
6335	01/07/2019	ISS	5	
7285	01/07/2019	ISS	5	
7960	01/07/2019	ISS	5	
7978	01/07/2019	ISS	5	
32000	01/07/2019	TFE	-	
6303	01/01/2022	ISS	2	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
6302	01/01/2022	ISS	2	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.692.857/0001-15

C.C.M: 5.363.082-3



Expedida em 11/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **z8C6MfFm**

Data de validade: **11/06/2025**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1638886 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 23.692.857/

Contribuinte: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

Liberação: 14/10/2024

Validade: 12/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.363.082-3- Início atv :18/11/2015 (AV ANGELICA, 1814 - CEP: 01228-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:11:51 horas do dia 11/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 84348EB3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 23.692.857/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:21 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **6229.1D5F.2737.68B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.692.857/0001-15
Razão Social: LATAMSUL IMP SERV E COM ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV ANGELICA 1814 CJ 905 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

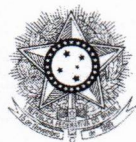
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607102419020060

Informação obtida em 11/03/2025 11:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.692.857/0001-15

Certidão nº: 14359328/2025

Expedição: 11/03/2025, às 11:06:15

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.692.857/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

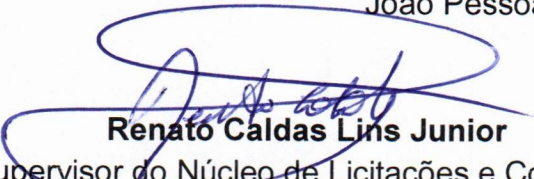
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de Dispensa de Licitação nº **08/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.692.857/0001-15**, foi a que apresentou o menor valor total: **R\$ R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)** que demonstra, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado no momento.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço e por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, e pela possibilidade de entrega imediata, apresentando toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 234/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025, esta Casa Legislativa pretende adquirir a assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, com capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo valor total corresponde a **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 11 /2025 - SEFIN

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 234/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, com capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo valor total corresponde a **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação, através da Dispensa da Licitação nº 08/2025, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da empresa **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.692.857/0001-15**, no valor total correspondente a **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**, para a aquisição de assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, com capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

**BRUNO
MOUZINHO**

**REGIS:03433195
439**

Assinado de forma
digital por BRUNO
MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.03.11
13:15:16 -03'00'





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



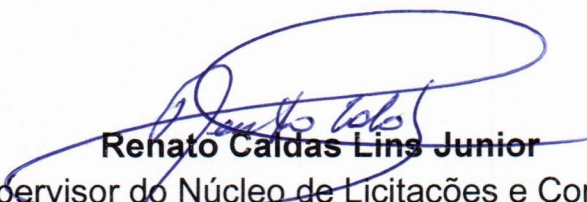
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

Senhor Secretário,

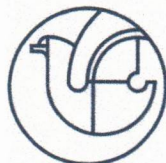
Encaminhamos o Processo Administrativo nº 234/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, que teve como vencedor a empresa **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.692.857/0001-15**, para aquisição de licenças de Solução Integrada de Videconferência, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

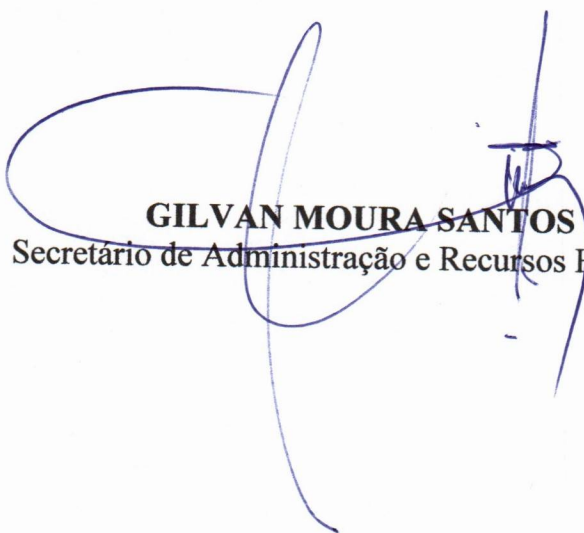
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 234/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 12 de março de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5133 Série 0, emitido em 13/03/2025

2025031312362857000115

Número da Nota

00005124

Data e Hora de Emissão

13/03/2025 16:05:55

Código de Verificação

QKM9-GKQM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.692.857/0001-15**Inscrição Municipal: **5.363.082-3**Nome/Razão Social: **LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.**Endereço: **AV ANGELICA 1814, CONJ 905 - CONSOLACAO - CEP: 01228-200**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**CPF/CNPJ: **09.283.912/0001-92**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **JOAO PESSOA 0 - CENTRO - CEP: 58013-140**Município: **João Pessoa**UF: **PB**E-mail: **rodrigo.martins@al.pblegbr****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 PLANO DE VIDEOCONFERENCIA 200Mc. 6.990,00

Vencimento via transferencia: 20/03/2025

BANCO ITAU

AGENCIA 0186

CONTA 04406-1

CNPJ 23.692.857/0001-15

Asssembleia Legislativa da Paraíba
Rodrigo Martins de Moura
Dir. Div. Adm. Rede e Conectividade
Mat.: 280.931-1

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.990,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	335,52	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	6.990,00	2,90%	202,71	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 1.087,64 (15,56%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5133 Série 0, emitido em 13/03/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 0133 Série 0 emitido em 10/04/2025

Nome da Nota
00005124

Data e Hora da Emissão
10/04/2025 10:05:55

Código de Verificação
OKM-GKM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LATA M&L IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 23.882.887/0001-12
Inscrição Municipal: 5.383.882-3
Endereço: AV ANGÉLICA 1814, COH 805 - CONSOLAÇÃO - CEP: 01328-200
Município: São Paulo
UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CNPJ: 09.383.912/0001-92
Inscrição Municipal: ---
Endereço: JOAO PESSOA 0 - CENTRO - CEP: 58013-140
Município: João Pessoa
UF: PB
E-mail: rodrigo.martins@al.pb.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CNPJ: ---
Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PLANO DE VIDEOCONFERENCIA 2025 - R\$ 8.900,00

Verificação de validade da emissão: 10/04/2025
BANCO ITAU
AGÊNCIA 0186
CONTA 00408-1
CNPJ 23.882.887/0001-12

Assinatura Legitimada da Fazenda
Rodrigo Martins de Moura
CPF: 041.330.931-1

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.900,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
332,52				

Valor do Serviço

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da Dedução (R\$)	Valor do ICMS (R\$)
0,00	8.900,00	3,60%	320,40	569,60

Valor do ICMS (R\$)	Valor do PIS/PASEP (R\$)	Valor do COFINS (R\$)	Valor do IPI (R\$)	Valor do IDUE (R\$)
569,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor do ICMS (R\$)	Valor do PIS/PASEP (R\$)	Valor do COFINS (R\$)	Valor do IPI (R\$)	Valor do IDUE (R\$)
569,60	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.067/2006; (2) Esta NFS-e substitui a RPS Nº 0133 Série 0, emitida em 10/04/2025; (3) Data de vencimento: 10/04/2025.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 015/2025.

João Pessoa, 14 de março de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 234/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 2 (Duas) Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO, conforme memorando n.º 01/2025, emitido pelo Departamento de Informática. Informamos que a firma **LATAMSUL IMPORTACAO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRONICOS - LTDA**, apresentou a nota fiscal n.º 5124, no valor total de **R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


José Humberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 08/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 6.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.990,00

Itens

Arquivos

Histórico



Empenho nº 2025NE00453

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 234/2025 - DISP 8/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** de 13/03/2025 a 13/03/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000016/2025

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.690,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.692.857/0001-15 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.